



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5.857, DE 30 DE JUNHO DE 2.010.

EMENTA: Abre às Unidades Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 5.949.569,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 2.309, de 08 de dezembro de 2009, **DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), à Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo (SMOU), à Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), à Encargos Especiais (EE) e à Secretaria Municipal de Habitação (SMH), crédito suplementar na importância de R\$ 5.949.569,00 (CINCO MILHÕES, NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E SESENTA E NOVE REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0079.1.0385	4490.51.00.00	16.205,00
SME	GS	10.01.12.361.0079.1.0385	4490.51.00.12	23.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0063.1.0303	3390.30.00.00	1.400.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0064.1.0307	4490.51.00.00	60.000,00
SMOU	GS	13.01.15.122.0058.2.0281	3190.04.00.00	230.000,00
SMS	GS	14.91.10.302.0040.2.0193	3390.39.00.00	1.717.044,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0021.1.0078	3390.39.00.00	98.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0021.1.0078	3390.39.00.09	395.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0021.1.0078	4490.51.00.00	120.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	3290.21.00.00	63.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	4690.91.00.00	1.655.000,00
SMH	GS	21.01.16.482.0013.1.0032	4490.51.00.00	37.320,00
SMH	GS	21.01.16.482.0013.1.0032	4490.51.00.12	135.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0079.1.0385	3390.39.00.00	16.205,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0060.1.0295	4490.51.00.09	395.000,00
SMOU	GS	13.01.15.572.0069.1.0319	4490.51.00.00	230.000,00
SMOU	GS	13.01.15.451.0059.1.0321	4490.51.00.00	1.460.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0038.1.0173	4490.51.00.00	121.614,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0040.1.0191	4490.52.00.00	220.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0166	3190.04.00.00	130.000,00
SMS	FMS	14.91.10.122.0038.2.0167	3390.14.00.00	44.000,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0040.2.0194	3390.39.00.00	301.430,00
SMS	FMS	14.91.10.302.0040.2.0196	3390.39.00.00	400.000,00
SMS	FMS	14.91.10.305.0041.2.0198	3390.39.00.00	500.000,00
SMEL	GS	16.01.27.122.0020.2.0077	3390.39.00.00	98.000,00
SMEL	GS	16.01.27.812.0022.2.0088	3390.39.00.00	120.000,00
SMH	GS	21.01.16.482.0013.1.0032	4490.61.00.00	37.320,00
SMH	GS	21.01.16.482.0013.1.0032	4490.61.00.12	158.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0562	3390.47.00.00	1.318.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0110.0.0571	4690.71.00.00	400.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 30 de Junho de 2.010.


JOSE CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal